

# Relatório de Auditoria Anual de Contas



Presidência da República    ▪    Controladoria-Geral da União    ▪    Secretaria Federal de Controle Interno

## **Unidade Auditada: CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS**

Exercício: 2011

Processo: 00218.000537/2012-76

Município - UF: Rio de Janeiro - RJ

Relatório nº: 201203679

UCI Executora: CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## **Análise Gerencial**

Senhor Chefe da CGU-Regional/RJ,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 201203679, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre a prestação de contas anual apresentada pelo CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS - CBPF.

### **1. Introdução**

---

Os trabalhos de campo conclusivos foram realizados no período de 04/04/2012 a 16/04/2012, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela Unidade Auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

### **2. Resultados dos trabalhos**

---

Em acordo com o que estabelece o Anexo III da DN-TCU-117/2011, e em face dos exames realizados, efetuamos as seguintes análises:

#### **2.1 Avaliação da Conformidade das Peças**

O processo de prestação de contas apresentado pelo CBPF contém todas as peças exigidas no artigo 13 da IN TCU n.º 63/2010 e o Relatório de Gestão 2011 da UJ contempla todo o conteúdo obrigatório definido na DN TCU n.º 108/2010, na DN TCU n.º 117/2011 e na Portaria-TCU n.º 123/2011.

#### **2.2 Avaliação dos Resultados Quantitativos e Qualitativos da Gestão**

Apresentamos, a seguir, as execuções físicas e financeiras das ações sob responsabilidade do CBPF:

### AÇÃO 4123 – META FÍSICA

Programa 0461 – Programação da Pesquisa e do Desenvolvimento Científico e Tecnológico					
4123 – Pesquisa e Desenvolvimento no Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas – CBPF	Meta Física			Atos e Fatos que prejudicaram o desempenho	Providências Adotadas
	Previsão	Execução	Execução / Previsão	/-	-
	216	265	122,69%		

Fonte: Relatório de Gestão 2011 do CBPF e SIGPLAN.

### AÇÃO 4123 – META FINANCEIRA

Programa 0461 – Programação da Pesquisa e do Desenvolvimento Científico e Tecnológico					
4123 – Pesquisa e Desenvolvimento no Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas – CBPF	Meta Financeira			Atos e Fatos que prejudicaram o desempenho	Providências Adotadas
	Previsão	Execução	Execução / Previsão	/-	-
	4.175.000	4.172.740	99,95%		

Fonte: Relatório de Gestão 2011 do CBPF e SIGPLAN

### AÇÃO 8989 – META FÍSICA

Programa 0461 – Programação da Pesquisa e do Desenvolvimento Científico e Tecnológico					
8989 – Apoio a Redes e Laboratórios de Pesquisa em Física de Altas Energias	Meta Física			Atos e Fatos que prejudicaram o desempenho	Providências Adotadas
	Previsão	Execução	Execução / Previsão	/-	-

### AÇÃO 8989 – META FINANCEIRA

Programa 0461 – Programação da Pesquisa e do Desenvolvimento Científico e Tecnológico					
8989 – Apoio a Redes e Laboratórios de Pesquisa em Física de Altas Energias	Meta Financeira			Atos e Fatos que prejudicaram o desempenho	Providências Adotadas
	Previsão	Execução	Execução / Previsão	-	-
	1.000.000	1.000.000	100,00%		

Fonte: Relatório de Gestão 2011 do CBPF e SIGPLAN

Concluimos que as metas físicas e financeiras foram atingidas. Destacamos a execução física da Ação 4123, que atingiu 265 artigos científicos em periódicos de circulação internacional pelos diversos grupos de pesquisa da instituição, superando a meta prevista em 22,69%, no exercício 2011.

Quanto à superação da meta física da Ação 4123, entendemos que é difícil pré-estabelecer, com a devida exatidão, quantos artigos científicos serão produzidos mais de quatro anos antes de sua efetiva realização. As metas físicas foram estabelecidas quando da elaboração do PPA 2008-2011. Sendo assim, nesse caso, consideramos normal a superação da meta física da Ação 4123.

### 2.3 Avaliação dos Indicadores de Gestão da UJ

A Unidade possui 20 indicadores, sendo que dois deles referem-se às duas ações do PPA nas quais o CBPF está diretamente envolvido e 18 fazem parte do Termo de Compromisso de Gestão – TCG, celebrado anualmente entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI e o Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas – CBPF, com vistas a estabelecer, formalmente, metas de desempenho a serem alcançadas a cada ano.

Foram analisados 10 dos 20 indicadores utilizados no CBPF. Esses indicadores foram obtidos por meio do Relatório de Gestão 2011 da UJ. Constatamos que todos os 10 indicadores analisados atendem aos critérios de “completude e validade”, “acessibilidade e compreensão”, “comparabilidade”, “auditabilidade” e “economicidade”.

Listamos, a seguir, os indicadores analisados:

#### QUADRO DE INDICADORES

Tipo de Indicador	Programa	Nome	Descrição	Fórmula	Completude e Validade	Acessibilidade e Compreensão	Comp:
-------------------	----------	------	-----------	---------	-----------------------	------------------------------	-------

Programa: Promoção da Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico	Ação: Pesquisa e Desenvolvimento do Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas - CBPF.	Artigos Publicados	Artigos publicados em periódicos indexados	Artigo publicado/ Tese/ Dissertação defendida	SIM	SIM	SIM
	Ação: Apoio a Redes e Laboratórios de Pesquisa em Altas Energias	Projeto apoiado	Projetos que serão apoiados pela Rede Nacional de Física de Altas Energias -RENAFAE no próximo exercício	Quantidade de Projetos	SIM	SIM	SIM
Institucionais	Físicos e Operacionais	IPUB - Índice de Publicação	Número de publicações por técnico, com duas casas decimais.	IPUB = NPSCI / TNSE	SIM	SIM	SIM
		IGPUB - Índice Geral de Publicação	Número de publicações por técnico, com duas casas decimais.	IGPUB= NGPB / TNSE	SIM	SIM	SIM
		PcDT - Índice de Processos e Técnicas Desenvolvidos	Nº médio de processos, protótipos, softwares e técnicas desenvolvidos no ano, medidos pelo nº de relatórios finais produzidos, por técnicos de nível superior.	PcDT = NPTD / TNSE <sub>t</sub>	SIM	SIM	SIM

		PPBD -Projetos de Pesquisa Básica Desenvolvidos	Nº médio de projetos desenvolvidos no ano por técnicos de nível superior.	PPBD = PROJ / TNSEp	SIM	SIM	SIM
		IODT - Índice de Orientação de Dissertações e Teses Defendidas	Média ponderada da quantidade de teses, dissertações e monografias por pesquisadores	IODT= (NTD*3) + (NDM*2) + (NME*1)/ TNSEo	SIM	SIM	SIM
	Administrativo Financeiros	APD -Aplicação em Pesquisa e Desenvolvimento		APD= [1 - (DM / OCC)] * 100	SIM	SIM	SIM
		PRB -Participação Relativa de Bolsistas	Participação Relativa de Bolsistas	PRB = NTB / NTS * 100	SIM	SIM	SIM
	Inclusão Social	PPDS - Índice de Inclusão Social	Inclusão Social	PPDS = NPIS	SIM	SIM	SIM

Legenda:

NPSCI = Número de artigos completos efetivamente publicados em periódicos, com ISSN, indexados no SCI (Scier

TNSE = Somatório dos técnicos de nível superior vinculados diretamente à pesquisa (pesquisadores, tecnologista atuação na Unidade de Pesquisa/MCTI completados ou a completar na vigência do TCG.

NGPB = (Nº de artigos publicados em periódico com ISSN indexado no SCI ou em outro banco de dados) + divulgação científica nacional ou internacional) + (Nº de artigos completos publicados em congresso nacional ou no ano.

NPTD = Nº total de processos, protótipos, softwares e técnicas desenvolvidos no ano, medidos pelo nº de relatórios

TNSEt = somatório dos Técnicos de Nível Superior vinculados a atividades de pesquisas tecnológicas (pesquisado mais meses de atuação na UP/MCTI completados ou a completar na vigência do TCG.

PROJ = Nº total de projetos desenvolvidos no ano.

TNSEp = somatório dos Técnicos de Nível Superior vinculados diretamente à pesquisa (pesquisadores, tecnologist atuação na Unidade de Pesquisa/MCTI completados ou a completar na vigência do TCG.

NTD = Nº de Teses de Doutorado defendidas (peso 3)

NDM = N° de Dissertações de Mestrado defendidas (peso 2)

NME = N° de Monografias de Especialização defendidas (peso 1)

TNSEo = Pesquisadores habilitados a orientar, ou seja, somente os Doutores.

DM = Somatório das despesas com Manutenção predial, limpeza e conservação, vigilância, informática, contra administração e computadores, água, energia elétrica, telefonia e pessoal administrativo terceirizado, no ano.

OCC = A soma das dotações de Custeio e Capital, inclusive as das fontes 100 / 150 efetivamente empenhadas computados empenhos e saldos de empenho não liquidados nem dotações não utilizadas ou contingenciadas.

NTB = somatório dos bolsistas (PCI, RD, etc.), no ano.

NTS = N° total de servidores em todas as carreiras, no ano.

NPIS = N° de Programas e Projetos desenvolvidos pela Instituição na área de Inclusão Social.

Fonte: Relatório de Gestão 2011 da Unidade e Termo de Compromisso de Gestão 2011 entre CBPF e MCT.

Verificamos que os indicadores analisados fazem parte do Plano Plurianual – PPA ou do TCG e podem auxiliar na tomada de decisões gerenciais.

## 2.4 Avaliação da Gestão de Recursos Humanos

A Unidade informou uma força de trabalho de 147 servidores, em 31/12/2011, sendo que não há casos de cessões e requisições. Quanto ao perfil da força de trabalho, o CBPF registrou que a idade média do seu quadro de servidores é bastante alta e que, apesar do ingresso de novos servidores via concurso público em 2009, a situação dos quadros de pesquisa, técnico e administrativo é bastante grave. Há grande carência de servidores considerando-se especialmente as metas estabelecidas visando à ampliação da atuação da unidade e as aposentadorias ocorridas nos últimos exercícios, assim como as previstas para os próximos anos.

Constatamos que o CBPF realiza estudos quanto ao dimensionamento da força de trabalho, no que diz respeito ao quantitativo, composição e perfil, bem como quanto à definição de estratégias e ações que se fazem necessárias para viabilizar o alcance de suas necessidades operacionais.

A Controladoria Geral da União realizou análise de indicadores da área de pessoal referentes à consistência da folha de pagamento de suas unidades jurisdicionadas, por meio de levantamentos e cruzamentos de informações disponíveis no Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos – Siape, não tendo sido verificadas quaisquer ocorrências nos dados referentes à folha de pagamentos do CBPF.

Quanto ao atendimento dos prazos para cadastramento de atos de admissão, aposentadoria e pensão no sistema SISAC, observamos o seguinte:

### ATOS DE PESSOAL CADASTRADOS NO SISAC

Quantidade de atos de admissão de pessoal e de concessão de aposentadoria e pensão emitidos em 2011.	Quantidade de atos cujo prazo do art. 7º da IN 55 foi atendido (60 dias).
--	---

7	1
---	---

Fonte: SISAC

Todos os atos de admissão e concessão de aposentadorias e pensões emitidos no exercício foram cadastrados no SISAC, porém 6 deles (85,7%) não foram disponibilizados para o respectivo órgão de controle interno no prazo de 60 (sessenta) dias.

Esta impropriedade foi tratada por meio de Nota de Auditoria, tendo sido emitida recomendação ao gestor para estabelecer rotina de cadastramento no SISAC de modo a cumprir os prazos estabelecidos pelo TCU.

A equipe de auditoria não fez análise do cumprimento do disposto no § 1º do art. 11 da IN TCU nº 55/2007 em razão da não aplicabilidade de tal dispositivo à unidade jurisdicionada cuja gestão está sob exame.

## 2.5 Avaliação do Funcionamento do Sistema de Controle Interno da UJ

Evidenciamos, de modo geral, a ausência de procedimentos institucionalizados que auxiliem o estabelecimento de um sistema de controle interno administrativo formalizado na Unidade. Além disso, a falta de consolidação desse sistema pode vir a criar problemas na continuidade da execução das atividades de responsabilidade da área meio do CBPF, situação agravada pela elevada faixa etária do quadro de servidores, aliada à falta da devida reposição de pessoal, possibilitando a perda de cultura da Unidade, uma vez que não existem procedimentos de controle formalizados. A ausência dessa formalização dificulta a correta percepção da situação dos controles internos da UJ e demonstra as fragilidades desses controles.

### ANÁLISE DA AUTOAVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS DA UJ

Componentes da estrutura de controle interno	Auto avaliação do gestor	Avaliação da Equipe de auditoria
Ambiente de Controle	Adequado	Inadequado
Avaliação de Risco	Adequado	Inadequado
Procedimentos de Controle	Adequado	Inadequado
Informação e Comunicação	Adequado	Inadequado
Monitoramento	Adequado	Inadequado (exceto quanto aos indicadores existentes)

Fonte: Relatório de Gestão

Relatamos as seguintes ocorrências em cada componente da estrutura de controle interno:

- 1) Na área de ambiente de controle, constatamos a existência de um código de ética, a falta de

padronização/formalização dos procedimentos e das instruções operacionais, a ausência de segregação de funções nas áreas de pessoal (folha de pagamento) e de licitações;

2) Na área de avaliações de risco, não encontramos, apesar de solicitado, referência a esse assunto na documentação analisada, com exceção dos riscos da elevada faixa etária do quadro de pessoal;

3) Na área de procedimentos de controle, observamos que a ausência de formalização dos procedimentos em geral dificulta um procedimento de controle adequado;

4) Na área de informação e comunicação, a ausência da formalização dos procedimentos e do monitoramento dificulta a avaliação sobre a relevância, qualidade e tempestividade da informação; e

5) Na área de monitoramento, não encontramos, com exceção dos indicadores, nenhuma outra evidência sobre qualquer tipo de monitoramento.

### ANÁLISE DA ESTRUTURA DO CONTROLE INTERNO

Área Seleccionada	Estrutura de Controles internos administrativos
Programas	Adequada
Pessoal	Inadequada apenas quanto à Folha de Pagamento
Licitações	Inadequada

Não evidenciamos problemas quanto ao controle de execução das ações sob a responsabilidade do CBPF.

Na área de pessoal, o gestor informou que não há rodizio de servidores responsáveis pelo processamento da folha de pagamento, nem rotinas que só permitam 'lançamentos' na mesma quando tais alterações forem lastreadas por documentação pertinente. Tais fatos possibilitam a ocorrência de pagamentos indevidos.

As falhas identificadas foram tratadas por meio de Nota de Auditoria, tendo sido emitidas recomendações ao gestor no sentido de implementar os adequados controles administrativos.

Na área de licitações, evidenciamos a ausência de rotinas, checklists, fluxogramas, manuais, etc. Tal fato ocasionou algumas falhas na execução e formalização dos processos, especialmente quanto às justificativas de preços praticados em processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, conforme itens 2.1.2.1 e 2.2.2.1 deste relatório, respectivamente. Identificamos, ainda, falhas no planejamento das aquisições de computadores, cartuchos e toners.

### 2.6 Avaliação da Sustentabilidade Ambiental em Aquisições de Bens e Serviços

Embora o gestor tenha informado, mediante Of. CAD/CBPF – 80/2010, de 12/04/2012, que 25 dos 38 pregões realizados em 2011 possuem cláusulas de exigência de critérios relativos à sustentabilidade ambiental, verificamos que tais exigências vêm sendo feitas, em alguns casos, de forma genérica, sem definição objetiva dos critérios a serem atendidos pelas empresas licitantes, e, em outras situações, são exigidos critérios não aplicáveis ao objeto licitado.

Foi o caso dos pregões 13/2011, 24/2011 e 04/2011, em que se exigiu, de forma genérica, a aplicação de



todos os critérios contidos na Instrução Normativa - IN SLTI 01/2010 que fossem aplicáveis ao objeto dos certames e do pregão 29/2011, realizado para contratação de serviço, no qual foram exigidos critérios aplicáveis à aquisição de bens, relacionados no artigo 5º da referida IN.

Consideramos que tais exigências levam à inefetividade das cláusulas relacionadas aos critérios de sustentabilidade, tornando as exigências meramente formais, seja pela inaplicabilidade do critério determinado, seja pela indefinição de quais critérios devem ser efetivamente cumpridos pelo contratado.

Recomendamos, então, por meio de Nota de Auditoria, que o gestor passe a definir de forma objetiva os critérios de sustentabilidade, nos editais/termos de referência das licitações realizadas.

Quanto aos resíduos sólidos, o gestor informou, no quadro constante no Relatório de Gestão 2011, que é parcialmente válido o quesito relacionado à separação dos resíduos recicláveis descartados e sua destinação conforme Decreto nº 5.940/2006.

Entretanto, embora tenhamos observado a existência de separação de parte dos resíduos recicláveis (ex: madeira, papel, lâmpadas, etc.), não identificamos nenhuma providência efetiva quanto à sua destinação final. A UJ possui um contrato de prestação dos serviços de coleta de lixo, decorrente do pregão 29/2011, que não prevê nenhum encaminhamento específico para os materiais recicláveis, sendo estes recolhidos pela mesma empresa que coleta o lixo em geral.

Portanto, as disposições do Decreto n.º 5.940/2006, especialmente no que se refere à destinação do material reciclável para cooperativas de catadores, não estão sendo atendidas pela UJ.

Diante dos fatos, recomendamos ao gestor, mediante Nota de Auditoria, que constitua a Comissão para a Coleta Seletiva Solidária determinada no Decreto, implante a separação dos resíduos recicláveis descartados, bem como a sua destinação para as associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis, conforme dispõe o referido normativo.

## **2.7 Avaliação da Gestão de Tecnologia da Informação**

Evidenciamos que o CBPF não possui um Plano Estratégico de Tecnologia da Informação – PETI, um Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI e um comitê de TI estabelecido. A Unidade possui apenas um Plano Diretor que não contempla as ações de TI.

Constatamos falhas no seguimento do planejamento de compras de computadores na UJ uma vez que identificamos fracionamento na compra de micros – Dispensas ao longo de um mesmo mês: 731/2011, 980/2011, 1009/2001 e 954/2001. Esse fato identifica que os procedimentos de controle utilizados pelo CBPF, quanto à execução do que foi planejado, não estão atingindo o objetivo desejado.

Em relação à Política de Segurança da Informação, a Unidade possui norma que trata da Utilização dos Recursos Computacionais do CBPF, entretanto não há uma área específica, no CBPF, que tenha entre as suas atribuições a responsabilidade pela implementação da Política de Segurança da Informação. Verificamos, também, a inexistência de um comitê gestor da segurança da informação.

Quanto aos recursos humanos, o Plano de Carreiras de Ciência e Tecnologia do MCTI, do qual o CBPF faz parte, não contempla as competências específicas para a área de TI e, até o presente momento, a UJ não tem nenhum plano ou estudo para solicitar ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MPOG servidores provenientes do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo - PGPE.

O CBPF possui 9 servidores efetivos atuando diretamente na área de TI, apesar de o Plano de Carreira de Ciência e Tecnologia não possuir um cargo específico de TI. Além disso, verificamos a existência de 27 terceirizados que prestam serviços de suporte de TI, nenhum deles desempenhando atividades de gestão.

Sobre o desenvolvimento de ferramentas de TI, o CBPF não realiza estudos ou verificações de rotina

sobre a compatibilidade entre os recursos de TI e as necessidades da Unidade, além de não possuir documentação sobre acordos de níveis de serviços das soluções de TI. Apesar disso, a Unidade informou que todas as demandas são atendidas de acordo com as necessidades das coordenações, permitindo a entrega de serviços de TI com a qualidade esperada.

A Unidade apresentou quadro contendo cinco soluções de TI, sendo três delas desenvolvidas internamente e duas externamente, por meio de terceirização, o que demonstra que não há elevado grau de dependência de soluções de TI desenvolvidas por terceiros. Em relação à contratação de bens e serviços de TI, não há documentação formalizada definindo o processo de trabalho a ser seguido (fluxos, rotinas, estrutura, regimento, organograma e outros), além de não existir um processo de transferência de conhecimento para servidores do Órgão, referente a produtos e serviços de TI terceirizados.

A ausência de planejamento efetivo na área de TI ocasionou o fracionamento de despesas com a aquisição de equipamentos e suprimento de informática.

As falhas identificadas na análise da gestão de TI do CBPF foram tratadas por meio de Nota de Auditoria, com a emissão de recomendações no sentido de que o CBPF crie um comitê gestor de TI e realize um estudo sobre suas necessidades de recursos humanos na área.

## 2.8 Avaliação da Situação das Transferências Voluntárias

O CBPF realizou apenas uma transferência de recursos no exercício de 2011:

### TRANSFERÊNCIA CONCEDIDA

Quantidade total de transferências no exercício	Volume de recursos total de transferências no exercício	% da Quantidade analisado	% do volume de recursos analisados
1	R\$ 1.123.400,00	100%	100%

Fonte: Relatório de Gestão 2011 do CBPF

Trata-se de um Termo de Cooperação pactuado no âmbito do Programa de Entidades Associadas das Unidades de Pesquisa do MCTI, instituído pela Portaria MCT n.º 510/2008.

Conforme consta no Termo Pactuado e respectivo Plano de Trabalho, o concedente dos recursos é o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTI e o CBPF é o órgão descentralizador dos recursos. A Entidade Proponente é a UFRN/IIF – Instituto Internacional de Física. O período de execução do objeto é de novembro de 2011 a abril de 2012.

Quanto à realização de fiscalização sobre a execução do objeto pactuado no TDC 001/2011, na Portaria do MCTI que instituiu e na que regulamenta o Programa de Entidades Associadas das Unidades de Pesquisa do MCTI, que deu origem ao TDC 001/2011 (Portarias 510/2008 e 613/2009, respectivamente), não conseguimos identificar com clareza a informação sobre qual dos órgãos seria o responsável pela fiscalização da execução do objeto.

Ademais, mediante Of. CBPF/CAD 070/2012, de 05/04/2012, o gestor havia informado que não existe estrutura de pessoal para fiscalizar e acompanhar “in loco” o andamento dos projetos e que, por ser em caráter excepcional, sendo o TDC 001/2011 a única concessão efetiva até o momento, a UJ não possui rotina definida nem pessoal designado para análise de prestações de contas.

Diante da incerteza quanto às atribuições e da ausência de estrutura do CBPF para o acompanhamento

dos ajustes e análise das prestações de contas, recomendamos, por meio de Nota de Auditoria, que o gestor busque esclarecimentos junto ao MCTI e, caso as atribuições sejam do CBPF, estabeleça rotina para realização das fiscalizações e para análise das prestações de contas dos ajustes, bem como providencie a estrutura necessária à execução destas atividades (pessoal, material, equipamentos, etc.).

Por se tratar de um Termo de Cooperação firmado entre entes públicos federais, não cabe cadastramento no sistema SICONV.

Quanto ao cadastramento das informações relacionadas aos contratos no sistema SIASG, solicitamos ao gestor informações relativas aos contratos vigentes em 2011 (datas de início e fim da vigência, valor original e aditivos). Para os 38 contratos vigentes no exercício, comparamos os dados apresentados com aqueles registrados no sistema e constatamos divergência de valor em apenas um caso (contrato 11/2010 – limpeza e conservação). O gestor informou que houve um aditivo devido à convenção coletiva da categoria, que não se encontra registrado no sistema. A vigência deste contrato expirou em outubro de 2011 e não ocorreu sua prorrogação porque a empresa contratada não vinha executando o serviço satisfatoriamente.

## 2.9 Avaliação da Regularidade dos Processos Licitatórios da UJ

Os quadros a seguir discriminam os valores homologados, por modalidade de licitação, conforme dados constantes no sistema SIASG, bem como a amostra analisada nesta auditoria e os resultados das análises realizadas:

### DESPESA POR MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Tipo de Aquisição de bens/serviços	Volume de recursos homologado no exercício (R\$)	% Valor sobre total	Volume de recursos analisado (R\$)	% Valor dos recursos analisados
Dispensa	11.716.657,75	86,92%	2.125.016,69	59,73%
Inexigibilidade	261.409,96	1,94%	156.410,00	4,40%
Pregão	1.501.944,44	11,14%	1.276.193,44	35,87%
Total	13.480.012,15	86,92%	3.557.620,13	100,00%

Fonte: SIASG

### PREGÕES ANALISADOS

Número do pregão	Contratada e seu CNPJ	Valor homologado da Licitação em 2011 (R\$)	Oportunidade e Conveniência do motivo da Licitação	Modalidade da Licitação.
16/2011	COPACABANA MAR HOTEL S/A	32.900,00	Adequada	Devida

	(28.585.602.0001/77)			
25/2010	TNL PCS S/A (04.164.616.0001/59)	27.169,68	Adequada	Devida
01/2011	WORLD AGENCIA DE VIAGENS, OPERADORA E CONSOLIDADORA DE TURISMO LTDA ME (08.088.541.0001/25)	270.000,00	Adequada	Devida
22/2011	MAX - SEGURANCA MAXIMA LTDA. (03.007.660.0001/92)	564.999,96	Adequada	Devida
33/2011	COMPACT POWER MAQUINAS LTDA - EPP (11.496.215.0001/61)	135.000,00	Adequada	Devida
24/2011	LA GRECA FERREIRA CONSTRUTORA LTDA (36.100.907.0001/70)	84.300,00	Adequada	Devida
04/2011	ULTRADIGITAL COMERCIO E SERVICO PARA ESCRITORIO LTDA-EPP (05.042.606.0001/03)	71.482,80	Adequada	Devida
10/2011	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA (35.820.448.0007/21)	55.341,00	Adequada	Devida
37/2011	ITEC INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA - ME (13.531.571.0001/02)	35.000,00	Adequada	Devida

#### DISPENSAS DE LICITAÇÃO ANALISADAS

Número da dispensa	Contratada e seu CNPJ	Valor homologado em 2011 (R\$)	Fundamento da dispensa
--------------------	-----------------------	--------------------------------	------------------------

533/2011	DINAMICA ADMINISTRACAO, SERVICOS E OBRAS LTDA (00.332.833.0001/50)	931.526,28	Adequado
731/2011	TIWA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA (10.961.360.0001/03)	7.998,00	Inadequado
980/2011	TIWA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA (10.961.360.0001/03)	7.872,00	Inadequado
1009/2011	TIWA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA (10.961.360.0001/03)	7.872,00	Inadequado
954/2011	TIWA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA (10.961.360.0001/03)	7.960,00	Inadequado
53/2011	ALPHA POINT INFORMATICA LTDA (04.123.870.0001/09)	2.094,00	Inadequado
80/2011	ALPHA POINT INFORMATICA LTDA (04.123.870.0001/09)	7.953,00	Inadequado
197/2011	ALPHA POINT INFORMATICA LTDA (04.123.870.0001/09)	7.801,00	Inadequado
265/2011	ALPHA POINT INFORMATICA LTDA (04.123.870.0001/09)	4.656,00	Inadequado
320/2011	ALPHA POINT INFORMATICA LTDA (04.123.870.0001/09)	5.959,00	Inadequado
674/2011	ALPHA POINT INFORMATICA LTDA (04.123.870.0001/09)	7.991,25	Inadequado
720/2011	ALPHA POINT INFORMATICA LTDA (04.123.870.0001/09)	6.987,45	Inadequado
867/2011	SYMMETRICOM INC (empresa estrangeira)	527.600,00	Adequado
588/2011	METTLER TOLEDO AG (empresa estrangeira)	274.000,00	Adequado
695/2011	ANDOR TECHNOLOGY (empresa estrangeira)	258.660,00	Adequado
696/2011	CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS	7.000,00	Inadequado

	FISICAS/TESOURO		
697/2011	CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FISICAS/TESOURO	2.971,11	Inadequado
589/2011	CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FISICAS/TESOURO	4.471,11	Inadequado
590/2011	CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FISICAS/TESOURO	6.000,00	Inadequado
868/2011	CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FISICAS/TESOURO	7.000,00	Inadequado
869/2011	CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FISICAS/TESOURO	5.000,00	Inadequado
164/2011	CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FISICAS/TESOURO	8.200,00	Inadequado
38/2011	CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FISICAS/TESOURO	5.542,78	Inadequado
178/2011	CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FISICAS/TESOURO	11.901,71	Inadequado

#### INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO ANALISADAS

Número da inexigibilidade	Contratada e seu CNPJ	Valor homologado em 2011 (R\$)	Fundamento da inexigibilidade
888/2011	JEOL BRASIL INSTRUMENTOS CIENTIFICOS LTDA. (11.084.999.0001/10)	103.480,00	Adequado
336/2011	CRIOTECNICA SERVICOS E PECAS EM CRIOGENIA LTDA. EPP (55.389.241.0001/66)	29.330,00	Adequado
337/2011	CRIOTECNICA SERVICOS E PECAS EM CRIOGENIA LTDA. EPP (55.389.241.0001/66)	23.600,00	Adequado

No que se refere às inexigibilidades de licitação, entendemos que o enquadramento está adequado, mas

observamos que não constam as justificativas dos preços praticados nos respectivos processos.

No que tange às dispensas de licitação, observamos enquadramento indevido em duas situações:

Constatamos o fracionamento de despesas, com a consequente fuga ao processo licitatório, no caso das aquisições de computadores da empresa TIWA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, bem como no caso das aquisições de cartuchos/toners da empresa ALPHA POINT INFORMATICA LTDA.

Em ambos os casos, ocorreu parcelamento das despesas, tendo sido realizadas diversas aquisições por meio de dispensa, respaldadas no inciso II do artigo 24 da Lei n.º 8.666/93 (valor menor que R\$ 8.000,00), embora se referissem a parcelas de uma mesma compra de maior vulto, que poderia ser realizada de uma só vez, por meio de pregão, que é a modalidade adequada à aquisição de bens comuns.

No que se refere às dispensas homologadas em favor do próprio CBPF, conforme consta no SIASG, identificamos que, na realidade, não se tratam de dispensas de licitação, mas sim de reembolsos de despesas acessórias relacionadas ao desembaraço alfandegário de bens adquiridos no exterior (taxas, fretes, seguros, etc.), pagos à empresa FASTPORT SOLUCOES LOGISTICAS LTDA, contratada para prestação de tais serviços desde 2008. Portanto, não é adequado o enquadramento de tais despesas como dispensa de licitação respaldada no inciso II do artigo 24 da Lei n.º 8.666/93 (valor menor que R\$ 8.000,00).

Em decorrência da ausência de critérios estatísticos quando da seleção da amostra, o resultado do exame limita-se ao escopo dos processos licitatórios analisados.

## **2.10 Avaliação da Gestão do Uso do CPGF**

Evidenciamos a existência de divergências entre as informações prestadas pela Unidade em seu Relatório de Gestão 2011, sobre Cartão de Pagamento do Governo Federal – CPGF, e as informações obtidas no Portal da Transparência.

Na análise sobre a utilização dos CPGF no CBPF, encontramos as seguintes não conformidades com a legislação aplicável ao assunto:

- Ausência da definição prévia, pelo ordenador de despesas do CBPF, do limite de utilização e do valor para cada portador de cartão;
- Ocorrência de fracionamento de despesa, ultrapassando o limite global de suprimento de fundos para despesas de pequeno vulto - R\$ 800,00 - com CPGF; e
- Deficiências na fundamentação da necessidade da utilização do Suprimento de Fundos, segundo os critérios pré-definidos.

Dessa forma, consideramos que os controles internos administrativos do CBPF não são adequados para garantir a devida utilização do CPGF na Unidade.

As falhas identificadas foram tratadas por meio de Nota de Auditoria, com a emissão de recomendações para que o CBPF estabeleça rotinas relativas a execução de despesas com CPGF; que preveja a definição prévia de limites de gasto por cartão, a necessidade de fundamentar a situação que caracterizou a excepcionalidade que justificou o seu uso e a limitação do valor para despesas excepcionais e de pequeno vulto. Recomendamos, ainda, o planejamento adequado das necessidades da Unidade, de modo a evitar que o CPGF seja utilizado para situações não excepcionais.

## **2.11 Avaliação da Gestão de Passivos sem Previsão Orçamentária**

Não havia saldo registrado nas contas de passivos por insuficiência de créditos/recursos do SIAFI, em 31/12/2011.

## 2.12 Avaliação da Conformidade da Manutenção de Restos a Pagar

Os valores inscritos em restos a pagar (RP) não processados, em 2011, bem como o valor objeto de análise por esta equipe encontram-se descritos no quadro a seguir:

### RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS EM 2011

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS EM 2011	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ANALISADOS	PERCENTUAL ANALISADO	% de RPNP com inconsistência
3.967.123,12	1.468.351,11	38,23%	0,00%

Fonte: SIAFI

A amostra avaliada consiste em 10 notas de empenho, das quais 8 tiveram a inscrição respaldada no inciso IV do artigo 35 do Decreto n.º 93.872/86 (obrigações assumidas no exterior), segundo informado pelo gestor. Verificamos que os favorecidos destes empenhos são, de fato, empresas estrangeiras.

Os outros dois empenhos, segundo o gestor, tiveram a inscrição em RP respaldada no inciso I do mesmo dispositivo legal, qual seja:

*“vigente o prazo para cumprimento da obrigação assumida pelo credor, nele estabelecida”.*

Um deles é relacionado a Contrato cujo prazo de entrega encontrava-se vigente no momento da inscrição em RP.

O outro se refere ao fornecimento de energia elétrica que, em princípio, somente poderia ser inscrito caso se referisse à fatura de dezembro de 2011, ainda não emitida pelo credor no encerramento do exercício.

Considerando o alto valor do empenho inscrito em RP (R\$ 439.360,11), solicitamos que o gestor apresentasse a cópia da fatura de energia elétrica de dezembro e, caso o valor inscrito fosse superior ao da fatura, informasse se havia sido cancelado o saldo não utilizado.

O gestor, mediante Of. CBPF/CAD 082/2012, de 12/04/2012, esclareceu que o valor já foi inscrito em RP não processado, no final de 2011, visando custear as despesas com energia elétrica referentes aos meses iniciais de 2012, pois havia previsão de deficiência orçamentária no início do exercício. Segundo ele, a referida previsão se concretizou, já que o crédito orçamentário para despesas de 2012 foi repassado pelo MCTI apenas em 08/03/2012. Por isso, os recursos inscritos em RP foram utilizados para pagamento das faturas de energia elétrica de janeiro e fevereiro de 2012 e o saldo restante foi cancelado.

Considerando que a Unidade tem como atividade finalística a pesquisa e suas instalações abrangem laboratórios compostos por equipamentos diversos, observamos que, de fato, uma possível interrupção no fornecimento de energia, causada pela falta de pagamento, poderia ocasionar prejuízos significativos, tanto no aspecto financeiro (danos a equipamentos), quanto no alcance dos objetivos da Unidade.

Ressaltamos que não houve reinscrição/manutenção de empenhos de 2007, 2008 e 2009 em RP não



processados, ao final de 2011.

No que se refere aos dados constantes no Relatório de Gestão, observamos uma pequena divergência em relação aos dados extraídos do sistema SIAFI, conforme tabela a seguir:

#### COMPARAÇÃO DOS VALORES DE RP (SIAFI X RELATÓRIO DE GESTÃO)

	Dados SIAFI	Dados Relatório de Gestão 2011
RP PROC 2009	3.238,93	0,00
RP PROC 2010	0,00	1.949,39
RP N PROC 2010	55.519,66	56.809,20

Fonte: SIAFI e Relatório de Gestão CBPF 2011

Após recebermos esclarecimentos do gestor, identificamos que a divergência deveu-se ao fato do gestor ter considerado, na elaboração do Relatório de Gestão, que todos os empenhos que já se encontravam inscritos em RP em 2011 eram de 2010. Com isso, empenhos de 2009 que haviam sido inscritos em RP não processados originalmente (no final de 2010), mas foram liquidados ao longo de 2011, acabaram sendo informados como RP não processados de 2010 no Relatório de Gestão, enquanto o sistema SIAFI os classifica como RP processados 2009. Já os empenhos de 2009 que já haviam sido registrados como RP processados originalmente, foram considerados pelo gestor como RP processados 2010. Portanto, o valor de R\$ 3.238,93 que consta como RP processado 2009 no SIAFI, encontra-se distribuído entre RP processado e não processado 2010, no Relatório de Gestão da UJ.

#### 2.13 Avaliação da Entrega e do Tratamento das Declarações de Bens e Rendas

Consideramos que a Unidade possui controles eficientes para atendimento da Lei nº 8.730/1993, no que se refere à entrega da declaração de bens e rendas para o exercício de cargos, empregos e funções, não sendo verificada nenhuma inconsistência.

#### DECLARAÇÕES DE BENS E RENDAS

Total de Servidores com obrigatoriedade de apresentar Declaração de Bens e Rendas	Total de Declarações efetivamente apresentadas	% de Declarações apresentadas
17	17	100%

Fonte: Resposta ao Ofício Circular nº 65/2012/GAB/CGU-Regional/RJ/CGU-PR.

#### 2.14 Avaliação da Gestão de Bens Imóveis de Uso Especial

Os bens imóveis de propriedade da União sob a responsabilidade do CBPF apresentam a seguinte distribuição:

### DISTRIBUIÇÃO DE BENS IMÓVEIS

LOCALIZAÇÃO	QUANTIDADE TOTAL DE IMÓVEIS DE USO ESPECIAL SOB A RESPONSABILIDADE DA UJ	
	2010	2011
BRASIL	2	2
EXTERIOR	0	0

Fonte: Relatório de Gestão

Os dois prédios próprios do CBPF, onde se localizam suas instalações, situam-se em terrenos contíguos.

Conforme informações prestadas por meio do OF/CAD 233/2012, de 04/04/2012, a UJ não possui processo de trabalho formalizado para gestão dos imóveis, nem adota rotinas específicas para manutenção, verificação da data de vencimento da avaliação, diagnóstico de situação e vistoria dos imóveis de sua propriedade.

Informou, ainda, que nenhum servidor do CBPF possui senha do sistema SPIUNET.

Como o CBPF possui apenas dois imóveis, situados em terrenos anexos, a ausência de rotinas formalizadas não significa, por si só, que a gestão dos imóveis não seja realizada de forma adequada.

Conforme dados constantes no SPIUNET, ambos os imóveis estão com avaliação vencida desde 2002. Questionado sobre tal fato, o gestor informou que não havia procedido à avaliação dos referidos bens porque estavam pendentes de regularização junto à Superintendência do Patrimônio da União - SPU e, quanto às instalações, junto à Prefeitura do Rio de Janeiro. Apresentou o “Termo de Entrega Provisória” dos imóveis ao CBPF, emitido pela SPU/RJ, em 29/10/2010, bem como o requerimento de regularização da instalação de elevador, protocolado junto à Prefeitura, em maio de 2010. Informou, ainda, que a regularização na Prefeitura ocorreu apenas em 2011.

Por fim, o gestor informou que em 2012 iniciou o processo para a devida atualização das avaliações no SPIUNET.

Além dos dois imóveis próprios, o CBPF utiliza algumas áreas/edificações localizadas dentro do campus da UFRJ da Praia Vermelha, que se situa no terreno vizinho a um dos prédios do CBPF. Tais espaços foram cedidos à UJ, por meio de comodato firmado em 31/05/1977, que expirou em maio de 2007.

O procedimento para restituição destes espaços encontra-se definido em um “Termo de Restituição de Instalações”, celebrado entre a Universidade e o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, em 01/07/2011. No referido termo, a UFRJ se compromete a ceder outros espaços para ocupação pelo CBPF.

Não há imóveis locados de terceiros pelo CBPF.

#### 2.15 Avaliação da Gestão Sobre as Renúncias Tributárias

Segundo consta no relatório de Gestão 2011 do CBPF, a UJ não foi beneficiada por renúncias tributárias no exercício de 2011.

### **2.16 Avaliação do Cumprimento das Determinações/Recomendações do TCU**

O Tribunal de Contas de União - TCU não emitiu determinações para o CBPF no exercício de 2011.

### **2.17 Avaliação do Cumprimento das Recomendações da CGU**

A Controladoria Geral da União - CGU não emitiu recomendações para o CBPF no exercício de 2011.

### **2.18 Ocorrência(s) com dano ou prejuízo:**

Entre as análises realizadas pela equipe, não foi constatada ocorrência de dano ao erário.

## **3. Conclusão**

---

Eventuais questões formais que não tenham causado prejuízo ao erário, quando identificadas, foram devidamente tratadas por Nota de Auditoria e as providências corretivas a serem adotadas, quando for o caso, serão incluídas no Plano de Providências Permanente ajustado com a UJ e monitorado pelo Controle Interno. Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria.

Rio de Janeiro/RJ, 1 de junho de 2012.

**Nome:**

**Assinatura:**

**Nome:**

**Assinatura:**

Relatório supervisionado e aprovado por:

---

Chefe da Controladoria Regional da União no Estado do Rio De Janeiro

## **Achados da Auditoria - nº 201203679**

### **1. GESTÃO OPERACIONAL**

---

#### **1.1. Subárea - PROGRAMAÇÃO DOS OBJETIVOS E METAS**

### 1.1.1. Assunto - ORIGEM DO PROGRAMA/PROJETO

#### 1.1.1.1. Informação

#### **Informação básica da Ação 8989 – Apoio a Redes e Laboratórios de Pesquisa em Altas Energias.**

Trata-se da Ação 8989 – Apoio a Redes e Laboratórios de Pesquisa em Altas Energias, cuja finalidade é promover no País o avanço científico e tecnológico da investigação das propriedades das partículas e suas interações fundamentais, coordenando as atividades dos grupos nacionais atuantes em física de altas energias e, em particular, articulando e estabelecendo as condições necessárias para apoio às atividades associadas às grandes colaborações internacionais e para exploração dos benefícios resultantes dos desenvolvimentos associados e suas implicações tecnológicas. Sua forma de execução se dá com a organização da pesquisa científica na área de Física de Altas Energias no país; com a consolidação de uma eficaz participação em colaborações internacionais de porte, por meio da criação de redes de pesquisa com objetivos e prioridades bem definidas, duração determinada e supervisão pelo Ministério; com a estruturação da Rede Nacional de Física de Altas Energias (RENAFAE), que terá como órgão de coordenação central o CBPF, vinculado ao Ministério da Ciência, Tecnologia, e Inovação – MCTI, e contará para isso com um Comitê Técnico-Científico (CTC) e um Comitê Supervisor (CS). As instituições associadas deverão firmar Acordo de Cooperação com a RENAFAE a fim de garantir o apoio e “objetivar o desenvolvimento científico e tecnológico da área da física de altas energias”. Os recursos para operação da RENAFAE, e outras redes mais específicas que venham a ser criadas, devem ter a estabilidade suficiente para que os projetos aprovados pela CTC tenham a garantia necessária para serem incluídos nas colaborações internacionais. O montante de recursos executados nesta Ação, no exercício de 2011, está discriminado no quadro abaixo:

#### **EXECUÇÃO DA AÇÃO 8989**

Ação Governamental	Despesas Executadas (R\$)	% da Despesa Executada da Ação em relação à despesa Executada do Programa
8989	851.113	0,24

Fonte: SIGPLAN

## **2. PROM. PESQUISA E DO DESEN. CIENT. E TEC.**

### **2.1. Subárea - PESQ. E DESENV. NO CENTRO BRAS. DE PESQ. FIS.**

#### **2.1.1. Assunto - PROGRAMAÇÃO DOS OBJETIVOS E METAS**

### 2.1.1.1. Informação

#### **Informação básica da Ação 4123 – Pesquisa e Desenvolvimento no Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas - CBPF.**

Trata-se da Ação 4123 – Pesquisa e Desenvolvimento no Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas – CBPF, cuja finalidade é realizar pesquisa em Física Teórica e Experimental e promover a formação de recursos humanos altamente qualificados, contribuindo, dessa forma, para a independência científica e tecnológica do País. Sua forma de execução se dá por meio da utilização de recursos financeiros repassados pela União, para a realização de diversas atividades compreendidas na ação. As ações implementadas serão acompanhadas e avaliadas através de Termos de Compromisso de Gestão – TCGs, assinados anualmente pela direção do Instituto com o MCTI, por meio da Subsecretaria de Coordenação das Unidades de Pesquisa e por visitas técnicas de especialistas. O montante de recursos executados nesta Ação, no exercício de 2011, está discriminado no quadro abaixo:

#### **EXECUÇÃO DA AÇÃO 4123**

Ação Governamental	Despesas Executadas (R\$)	% da Despesa Executada da Ação em relação à despesa Executada do Programa
4123	3.128.853	0,89

Fonte: SIGPLAN

### 2.1.2. Assunto - PROCESSOS LICITATÓRIOS

#### 2.1.2.1. Constatação

**Fracionamento de despesas na aquisição de computadores e cartuchos/toners para impressoras, bem como ausência de justificativa dos preços praticados.**

Identificamos aquisições parceladas de cartuchos/toners para impressoras, ao longo de 2011, de um mesmo fornecedor, mediante dispensas de licitação enquadradas no inciso II do artigo 24 da Lei n.º 8.666/93, embora o valor total supere o limite de R\$ 8.000,00, estabelecido no referido normativo, conforme discriminado na tabela a seguir:

#### **DISPENSAS PARA AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS/TONERS**

---

Dispensa	Mês	Valor relativo à aquisição de toner/cartucho (R\$)
53/2011	março	2.094,00
80/2011	março	5.408,00
197/2011	maio	7.801,00
265/2011	junho	4.361,00
320/2011	junho	5.534,00
674/2011	outubro	7.991,25
720/2011	novembro	6.987,45
<b>Total</b>		<b>40.176,70</b>

Fonte: SIASG

A mesma situação foi identificada, também, no que se refere à aquisição de computadores (desktops):

#### **DISPENSAS PARA AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES**

Dispensa	Data	Valor relativo à aquisição de computadores (R\$)
731/2011	30/11/2011	2.641,50
954/2011	08/12/2011	7.960,00
980/2011	15/12/2011	7.872,00
1009/2011	21/12/2011	7.872,00
<b>Total</b>		<b>26.345,50</b>

Fonte: SIASG

Houve, portanto, nos dois casos analisados, fracionamento de despesas, resultando em fuga ao processo licitatório.

Além disso, observamos que não consta, nos processos das dispensas supracitadas, pesquisa de preços que comprove a compatibilidade dos valores praticados com os de mercado.

Ressaltamos que, tanto no que se refere aos cartuchos/toners, quanto no que se refere aos computadores, a amostra selecionada para análise se restringiu a um fornecedor, embora outras empresas também tenham fornecido produtos da mesma natureza ao CBPF em 2011, conforme consta no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG.

Destacamos, ainda, que a situação de fracionamento de despesas, no que tange aos cartuchos, já havia sido apontada pela CGU-Regional/RJ em auditoria realizada em 2009, quando foi emitida uma nota de auditoria contendo recomendações para a regularização da situação.

Ressaltamos que o Plano Diretor 2011-2015 da UJ não contempla qualquer aspecto relacionado à área de Tecnologia da Informação. Portanto, a unidade não dispõe de Planejamento Estratégico para a área de TI, o que compromete o planejamento das aquisições e contratações da área.

#### Causa:

Ausência de Plano Estratégico de TI ou outro instrumento que possibilite um planejamento efetivo das necessidades de aquisições na área de TI, tanto no que se refere aos equipamentos, quanto aos suprimentos.

Ausência de procedimentos formalizados definindo as rotinas da execução e formalização dos processos de dispensa de licitação, conforme a legislação vigente.

O Coordenador de Administração, que é responsável, segundo artigo 29 do Regimento Interno do CBPF, por planejar, coordenar e supervisionar as atividades relativas às áreas de contabilidade, orçamento, finanças, material, patrimônio, almoxarifado, compras, suprimentos, importação, entre outras, não providenciou o planejamento necessário, de modo a evitar o parcelamento das compras, nos casos analisados. Além disso, ele autorizou as dispensas de licitação realizadas, respaldado pela Portaria 26/2006, por meio da qual o Diretor, à época, delegou competência para o Coordenador de Administração atuar como ordenador de despesas e homologar procedimentos licitatórios.

No caso das aquisições de cartuchos, não estabeleceu rotina que preveja a conferência dos materiais adquiridos e a recusa, nos casos em que não sejam atendidas as especificações exigidas no Edital da Licitação de origem da compra.

#### Manifestação da Unidade Examinada:

Questionado sobre os fracionamentos de despesa identificados e sobre a ausência de justificativa dos preços, por meio da Solicitação de Auditoria n.º 201203679/006, de 11/04/2012, o Coordenador de Administração se manifestou, mediante OF. CAD/CBPF – 84/2012, de 13/04/2012:

*“a) Viemos pela presente, em resposta ao questionamento acima em epígrafe, informar o que se segue:*

*- Devido às peculiaridades de cada laboratório integrante desta UJ, onde há demanda diversa de utilização de equipamentos de informática, não é possível realizar um planejamento de compra.*

*- Ressalta-se que o orçamento recebido por esta UJ é distribuído entre as Coordenações Científicas. Desta forma, a utilização do orçamento por cada Coordenador é discricionária, ou seja, é utilizada a conveniência e oportunidade para aquisição de equipamentos em decorrência da real necessidade.*

*- Torna-se imperioso mencionar que na maioria das vezes as reais necessidades são demonstradas em períodos distintos. Além disso, grande parte dos equipamentos de informática sofrem grande defasagem em um curto espaço de tempo, tendo em vista as grandes mudanças tecnológicas atuais.*

- Pelos motivos acima expostos, esta Coordenação não possui condições para realizar um efetivo planejamento de compra que atenda às necessidades de todas as Coordenações.

b) Tal procedimento foi adotado tendo em vista que esta UJ, em determinado momento, realizou processo para compra única, na qual obtemos a infeliz surpresa de receber cartuchos remanufaturados dentro de embalagens originais o que causou grandes transtornos e insatisfação para os usuários no momento da utilização. A partir deste infeliz episódio passamos a utilizar o referido procedimento para compra, dentro da maior regularidade possível, evitando assim o desperdício do erário público. Informamos ainda que neste exercício tentaremos elaborar processos licitatórios para a aquisição dos equipamentos em comento.

*Quanto ao preço informamos que consultamos no CATMAT os preços dos equipamentos e dos cartuchos que seriam adquiridos e estes estavam dentro da média dos preços praticados para outros órgãos, sendo que não anexamos ao processo esta consulta. Quanto a escolha do fornecedor deve-se ao fato de que eles conseguiram manter o preço de 2010 de alguns cartuchos e também por ser esta uma empresa que nos forneceu os cartuchos originais e não remanufaturados como vinha ocorrendo quando comprávamos com outros fornecedores.”*

Questionado sobre a ausência de Plano Diretor e Plano Estratégico na área de TI, o Coordenador de Administração do CBPF assim se manifestou, por meio do Ofício CAD/CBPF- 72/2012, de 10/04/2012:

*“Apesar de o CBPF não possuir PDTI e PETI, o Coordenador de Atividades Técnicas (CAT), responsável pela área de TI do CBPF, realiza acompanhamento semanal das atividades de TI por meio de reuniões de avaliação dos serviços desta área, como, por exemplo: manutenção ou atualização do parque computacional (computadores servidores, rede local, cabeamento e conexões a internet), atendimento e suporte aos usuários servidores, padronização dos equipamentos de informática, etc.”*

#### **Análise do Controle Interno:**

Conforme artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, é dispensável a licitação para compras de valor até R\$ 8.000,00, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma compra de maior vulto, que possa ser realizada de uma só vez.

Nos casos em tela, tanto dos computadores, quanto dos cartuchos/toners, observamos que ocorreu parcelamento das compras em diversas dispensas de licitação, embora devesse ter sido realizado o devido processo licitatório. Por se tratarem de bens comuns, as aquisições deveriam ter sido realizadas por meio de pregão, conforme artigo 4º do Decreto n.º 5.450/2005.

No que se refere aos computadores, embora o gestor alegue que tenham características muito diferentes, isto não foi observado nos processos analisados.

Ao contrário, nos casos das dispensas 980/2011 e 1009/2011, nas quais foram adquiridos três computadores em cada, por exemplo, as especificações são iguais, bem como os preços (R\$ 2.624,00/computador). Nas outras duas dispensas para aquisição de computadores aqui analisadas, embora as especificações não sejam exatamente as mesmas, as diferenças não são significativas (apenas quanto à capacidade, memória, velocidade, etc.). As variações nas características são usuais no mercado, podendo esses equipamentos serem fornecidos, inclusive, por uma única empresa, como foi o caso.

Ademais, o fato de haver demanda por computadores com características distintas, mesmo se não fosse possível a aquisição de todos de um mesmo fornecedor, não impossibilitaria a realização de licitação, já que a adjudicação pode ser feita por item.

No que se refere ao orçamento, embora o gestor mencione que é dividido internamente pelas Coordenações Científicas, isto não pode ser justificativa para o fracionamento da despesa, visto que o orçamento é inerente ao órgão.



Quanto ao surgimento de necessidades em momentos distintos e à defasagem dos equipamentos de informática, cumpre ressaltar que não necessariamente deve ser feito um único processo licitatório para todo o exercício. A UJ tem a possibilidade de definir a periodicidade que melhor atenda suas necessidades, realizando tantos pregões quantos forem necessários, ou adotar o sistema de registro de preços.

Com relação aos cartuchos e toners, o fato da UJ ter recebido cartuchos remanufaturados na última vez que os adquiriu por meio de processo licitatório não pode ser usado como argumento para o parcelamento da despesa. Até porque, se foi exigido o cartucho original no termo de referência (ou no Edital), não deveria ter sido aceita a entrega de cartuchos remanufaturados por parte do fornecedor. As especificações contidas nos instrumentos de convocação dos processos licitatórios devem ser respeitadas pelos licitantes vencedores e exigidas pelos órgãos contratantes.

A ausência de um planejamento efetivo na área de TI da UJ contribuiu para a ocorrência das falhas ora identificadas. O planejamento estratégico de TI é essencial para que as organizações possam identificar e alocar corretamente os recursos da área de TI de acordo com as prioridades institucionais e com os resultados esperados. A inexistência deste instrumento de planejamento pode influenciar negativamente o desempenho do órgão na sua missão institucional já que a área de TI representa ferramenta para o desenvolvimento das ações previstas.

Embora a UJ tenha informado que realiza um acompanhamento semanal da área de TI, entendemos que este acompanhamento não está sendo suficiente para substituir o planejamento, visto que não foi capaz de impedir as impropriedades aqui apontadas.

No que tange à ausência de justificativa de preços nas dispensas analisadas, tanto nas aquisições de computadores, quanto de cartuchos e toners, embora o gestor informe que realizou consultas ao CATMAT, os documentos comprobatórios não foram anexados aos respectivos processos.

A ausência de procedimentos, rotinas ou checklists formalizados para padronizar a execução e a formalização dos processos de dispensa de licitação facilita a ocorrência deste tipo de falha.

### Recomendações:

#### Recomendação 1:

Estabelecer formalmente o PDTI ou outro instrumento ou mecanismo efetivo de planejamento para a área de TI, que permita ao gestor conhecer previamente as necessidades de aquisições e contratações de equipamentos e suprimentos da área, de modo a viabilizar a realização dos devidos processos licitatórios.

#### Recomendação 2:

Estabelecer formalmente procedimento ou rotina a ser observada para recebimento de bens e materiais de informática adquiridos, incluindo a conferência, ainda que por amostragem, das especificações dos produtos e bens entregues, que devem ser compatíveis com as exigências do edital da licitação de origem para que sejam aceitos.

#### Recomendação 3:

Estabelecer formalmente procedimento, rotina ou checklist para as contratações por dispensa de licitação, com a finalidade de considerar toda a legislação que rege a matéria, inclusive quanto à obrigatoriedade de anexação de pesquisa de preços ao processo.

## 2.2. Subárea - DESENV NOVAS LINHAS PESQ NAS UNID. C&T

### 2.2.1. Assunto - PROGRAMAÇÃO DOS OBJETIVOS E METAS

#### 2.2.1.1. Informação

#### **Informação básica da Ação 4661 – Desenvolvimento de Novas Linhas de Pesquisa nas Unidades Científicas e Tecnológicas.**

Além das duas ações de responsabilidade específica do CBPF (ações 4123 e 8989), foram executadas despesas no âmbito de diversas outras ações ao longo de 2011, destacando-se a ação 4661, conforme consta no quadro a seguir:

#### **EXECUÇÃO DA AÇÃO 4661**

Código do Programa	Nome do Programa	Código da Ação	Nome da Ação	Valor Executado	% de execução
0461	Promoção da Pesquisa e do Desenvolvimento Científico e Tecnológico.	4661	DESENVOLVIMENTO DE NOVAS LINHAS DE PESQUISA NAS UNIDADES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS	1.633.729,64	9,53

Fonte: Extração SIAFI 2011.

Destacamos a execução da Ação 4661 – Desenvolvimento de novas linhas de pesquisa nas unidades científicas e tecnológicas, de responsabilidade do MCTI, cuja finalidade é apoiar projetos e atividades nas unidades de pesquisa vinculadas e supervisionadas pelo MCTI visando à indução de novas linhas de pesquisa, ampliar o acesso à informação e ao conhecimento, contratação de estudos e consultorias, divulgação de informação, apoio a seminários e eventos, além de implementar mecanismos de apoio à política e aplicação da Lei de inovação, incentivando criações e novas tecnologias desenvolvidas no âmbito das unidades de pesquisa do MCTI e promover a consolidação de núcleos de inovação tecnológica nas unidades de pesquisa do MCTI. A forma de execução é feita com a utilização de recursos financeiros repassados pela União para realização de diversas atividades compreendidas na ação. As ações implementadas são acompanhadas e avaliadas através dos Termos de Compromisso de Gestão – TCGs, assinados anualmente pela direção do instituto com o MCTI, através da Subsecretaria de Coordenação das Unidades de Pesquisa e por visitas técnicas de especialistas.

### 2.2.2. Assunto - PROCESSOS LICITATÓRIOS

#### 2.2.2.1. Constatação

**Ausência de justificativa de preços nas aquisições realizadas por inexigibilidade de licitação.**

Nos processos de inexigibilidade relacionados a seguir, não consta a justificativa do preço exigida pela Lei n.º 8.666/93, artigo 26, inciso III:

### PROCESSOS DE INEXIGIBILIDADE ANALISADOS

Inexigibilidade	Processo	Objeto	Valor (R\$)
336/2011	222/2011	Manutenção para equipamentos do LABCRIO	29.330,00
337/2011	222/2011	Peças para equipamentos do LABCRIO	23.600,00
888/2011	474/2011	Manutenção de microscópios do Laboratório de Nanotecnologia	103.480,00

Fonte: SIASG

Ressaltamos que, em ambos os processos analisados, constam pareceres da Consultoria Jurídica (AGU) recomendando que fosse providenciada pesquisa de mercado para fundamentar os preços, mediante consulta a outros órgãos da Administração ou empresas privadas que tenham adquiridos os mesmos bens/serviços do fornecedor a ser contratado.

#### Causa:

Ausência de procedimentos formalizados definindo as rotinas da execução e formalização dos processos de inexigibilidade de licitação, conforme a legislação vigente.

O Coordenador de Administração, respaldado pela Portaria 26/2006, por meio da qual recebeu delegação de competência do Diretor, à época, para atuar como ordenador de despesas e homologar procedimentos licitatórios, autorizou as inexigibilidades de licitação, mesmo não tendo sido atendidas recomendações exaradas pela AGU em pareceres constantes nos respectivos processos.

#### Manifestação da Unidade Examinada:

Questionado sobre a ausência de justificativa dos preços, por meio da Solicitação de Auditoria n.º 201203679/006, de 11/04/2012, o Coordenador de Administração se manifestou, mediante OF. CAD/CBPF – 84/2012, de 13/04/2012:

*“Deixamos de atender a este item apontado pela CJU por não termos conhecimento de qual órgão da Administração ou empresa privada poderia ter instalado em algum laboratório, liquefator de nitrogênio líquido ou microscópios eletrônicos de varredura e de transmissão, por tratar-se de equipamentos científicos bem específicos para a área da física.”*

#### Análise do Controle Interno:

A justificativa do preço deve constar obrigatoriamente no processo, conforme exigido por lei.

O CBPF alega que não tinha conhecimento de outros órgãos ou empresas que pudessem ter realizado

contratações ou aquisições dos mesmos bens ou serviços. Entretanto, nos processos analisados, não consta nenhum documento que demonstre a existência de tentativas para obtenção desta informação.

Não houve consultas a outros órgãos encarregados da realização de pesquisas nem foram solicitadas informações à própria empresa a ser contratada acerca dos compradores ou contratantes anteriores, para os mesmos bens e serviços.

Ademais, quando não é possível, de fato, obter a pesquisa de preços, devido à inexistência de outros contratantes ou compradores para os mesmos bens e serviços, esta informação deve constar no processo, bem como a documentação que demonstra a impossibilidade de realização da referida pesquisa.

Nos casos em tela, não constam justificativas para a ausência de pesquisa de preços, tampouco documentos que comprovem a impossibilidade de sua realização.

A ausência de procedimentos ou rotinas formalizadas para padronizar a execução dos processos de inexigibilidade facilita a ocorrência deste tipo de falha.

### Recomendações:

#### Recomendação 1:

Estabelecer formalmente procedimento, rotina ou checklist para as contratações por inexigibilidade de licitação, com a finalidade de considerar toda a legislação que rege a matéria, inclusive quanto à obrigatoriedade de anexação de justificativa dos preços praticados ou dos documentos que comprovem a impossibilidade de obtê-la.

#### 2.2.2.2. Constatação

**Contratação direta de serviços de frete e seguro utilizando a intermediação de empresa responsável pelo desembaraço aduaneiro de mercadorias importadas, bem como utilização de serviço de desembaraço sem respaldo contratual nos casos de importações realizadas para outras unidades de pesquisa vinculada ao MCTI.**

O CBPF é responsável pela importação de equipamentos para diversas unidades de pesquisa federais (Laboratório Nacional de Astrofísica, Observatório Nacional, Centro de Tecnologia Mineral, Laboratório Nacional de Computação Científica e Museu de Astronomia e Ciências), conforme Acordos de Cooperação celebrados a partir de maio de 2010.

Em 2008, antes de pactuar tais acordos, o CBPF contratou, com respaldo no pregão n.º 02/2008, a empresa FASTPORT Soluções Logísticas Ltda. para prestação dos “*serviços de agenciamento de transporte de cargas internacionais aéreas e marítimas com assessoria e desembaraço aduaneiro na importação e exportação com frete interno na modalidade ‘porta a porta’*”.

O valor contratado, que atualmente é de R\$ 293,52/equipamento desembaraçado, inclui tão somente os honorários pelo serviço de desembaraço, havendo previsão contratual de reembolso, mediante apresentação dos comprovantes fiscais, das despesas realizadas pela empresa para efetivação das importações, tais como fretes, seguros, armazenagem, taxas, dentre outras.

Observamos que algumas das despesas previstas para reembolso se referem a serviços passíveis de contratação mediante licitação, tendo em vista que são prestados por diversas empresas (ex: frete nacional, frete internacional e seguro) e não se enquadram nas hipóteses de dispensa de licitação

definidas na legislação.

Para efetivação dos reembolsos em tela, o CBPF emite empenhos em seu próprio favor, por dispensa de licitação, com base em estimativas de custos apresentadas pela empresa FASTPORT. Posteriormente, após prestação de contas, os pagamentos são realizados por meio de ordens bancárias emitidas em favor da referida empresa. O valor total empenhado no exercício de 2011 para despesas desta natureza foi de R\$ 489.094,85.

Quanto à despesa referente ao serviço de desembaraço, verificamos que, no caso da importação para o próprio CBPF, o pagamento foi realizado com base no contrato pactuado por pregão. Já no caso da importação realizada para o LNCC, embora tenham sido cobrados honorários no mesmo valor pactuado no referido contrato (R\$ 293,52), o pagamento ocorreu com respaldo no empenho emitido em favor do CBPF por dispensa de licitação, já que o contrato firmado por pregão não contempla as importações de equipamentos para outros órgãos, que passaram a ser realizadas pelo CBPF somente após sua pactuação. Portanto, tais pagamentos não possuem respaldo contratual.

Além disso, observamos que, em ambos os casos, a empresa apresentou comprovantes das despesas com serviços de frete internacional e seguro, prestados por terceiros, e nota fiscal emitida por ela mesma no caso do frete nacional, evidenciando que o serviço é prestado pela própria empresa, não configurando, portanto, um reembolso de fato.

Observamos, ainda, que a empresa não apresentou os comprovantes de diversas taxas reembolsadas (delivery fee, collect fee, desconsolidação, fumigação, taxa de utilização SISCOMEX, dentre outras) e, em um dos casos, não apresentou, também, o comprovante das despesas de armazenagem cobradas pela INFRAERO, embora constem despesas desta natureza nas prestações de contas de ambos os processos analisados. Identificamos, portanto, o reembolso de despesas sem a devida comprovação.

Ressaltamos que, em um dos processos analisados, consta nota fiscal emitida pela própria FASTPORT para comprovação das despesas delivery fee, collect fee e desconsolidação, embora não se tratem de serviços prestados pela empresa, ao invés de constar o comprovante emitido pelo recolhedor das referidas taxas.

#### Causa:

Prorrogação de contrato de prestação de serviços de desembaraço aduaneiro pactuado com base em demanda ultrapassada, que não considera a nova realidade do órgão, o qual passou a realizar importação de equipamentos para diversos outros órgãos do MCTI.

O CBPF optou, dada a complexidade da contratação dos serviços de frete e seguro para importação, por incluir no contrato de desembaraço aduaneiro a intermediação para a contratação direta desses serviços.

Fragilidade no procedimento adotado para conferência dos documentos contidos nas prestações de contas apresentadas para reembolso de despesas.

#### Manifestação da Unidade Examinada:

Diante dos fatos relatados, solicitamos ao gestor, mediante Solicitação de Auditoria n.º 201203679/009, de 12/04/2012, que justificasse a emissão de empenhos por dispensa de licitação, em favor do próprio CBPF, para reembolso de despesas inerentes à importação de equipamentos e, nos casos de importações para outros órgãos, para o pagamento do próprio serviço de desembaraço, ao invés de respaldar os pagamentos, neste segundo caso, no empenho relativo ao contrato existente, decorrente de pregão.

Solicitamos, ainda, que o gestor confirmasse se o frete nacional é executado diretamente pela FASTPORT e esclarecesse em que consistem as despesas de “desconsolidação”, “delivery fee” e “collect fee”, tendo em vista a comprovação de tais despesas, em um dos processos analisados,

mediante nota fiscal emitida pela própria FASTPORT.

Em resposta, mediante Of. CBPF/CAD 086/2012, de 13/04/2012, o Coordenador de Administração se manifestou:

*“a – Os empenhos para amparar as despesas acessórias das importações são emitidas em nome do Centro por tratar-se de reembolso compostas por variadas despesas, como armazenamento, transporte, taxas federais/estaduais, à empresa que efetua o desembaraço alfandegário.*

*Estas despesas não estão contempladas no processo licitatório, mas apenas o serviço de desembaraço no valor de R\$ 293,52, estimado por quantidade de processos anual, +/- 100, inviabilizando a alocação da despesa no empenho da prestadora dos serviços, tanto pelo objeto, como também pelo valor licitado.*

*Por este motivo, somos obrigados a emitir para cada processo aberto de importação, além do empenho para o fornecedor do material, artigo 24, inciso XXI, da lei 8666/93, um empenho estimativo para cobrir reembolso de despesas acessórias com respaldo na modalidade de dispensa: artigo 24, inciso II da mesma lei.*

*A aplicação da modalidade de dispensa nos empenhos para as despesas assessórias motiva-se por vários fatores:*

- pela impossibilidade de alocação no empenho do fornecedor dos serviços de desembaraço alfandegário em razão do objeto e limite orçamentário mencionado acima;*
- pela composição processual da importação devido a sua individualidade e prestação de contas;*
- pela falta de opção, dentre os artigos licitatórios, para respaldo do objeto da despesa, e*
- em razão do valor estimado, normalmente, inferior ao limite de R\$ 8.000,00.*

*Esses empenhos emitidos na modalidade de dispensa, mas com o mesmo objeto de despesa, incorre na inobservância da lei, em razão do fragmento da despesa. Gostaríamos que essa controladoria nos orientasse, quais procedimentos devemos adotar para sanar o problema, um dos objetos da solicitação de auditoria em pauta.*

*c – Após o contrato de acordo de cooperação firmado entre o CBPF e outras unidades de pesquisas do MCTI, para centralizar e executar processos de importação no Centro, o valor e número de processos para desembaraço estimado em contrato ficou insuficiente pelo aumento da demanda. Em razão desse fator, optou-se por alocar a despesa dos serviços, objeto do contrato de licitação, ao empenho estimado das despesas acessórias, orçamento transferido das unidades para esse fim.”*

Mediante Of. CBPF/CAD 086/2012, de 13/04/2012, acrescentou:

*“[...] nos processos de importação, no que compete às prestações de contas relacionadas à Empresa FASTPORT SOLUÇÕES LOGÍSTICAS LTDA, essas estão dentro do acordado com a respectiva Empresa em relação ao contrato.*

*Com relação às despesas com reembolso extra-contrato, essa Coordenação tem o cuidado de verificar se existe abuso em suas cobranças referente ao transporte nacional e demais taxas, como por exemplo, achamos razoável que um frete efetuado por essa empresa tenha como cobrança um valor de R\$ 70,00 com possível variação dependendo do peso e tamanho da carga; acreditamos que esse valor está aquém do praticado no mercado.*

*E no que tange as outras despesas adicionais, a partir desse momento passarão a ser devidamente comprovadas pela referida empresa para que possamos efetuar o devido pagamento.”*

Apresentou, ainda, em anexo, a definição das despesas de “desconsolidação”, “delivery fee” e “collect fee”, conforme segue:

*“DESCONSOLIDAÇÃO: É a taxa para retirada de uma ou mais cargas em determinado container;*

*COLLECT FEE: É a taxa cobrada sobre o valor do frete;*

*DELIVERY FEE: É a taxa para entrega dos documentos.*

*(As taxas referem-se a taxas praticadas ao desembarque das cargas e fazem parte do frete internacional, sendo que essas são pagas no Brasil).”*

### **Análise do Controle Interno:**

O fato do empenho dos recursos para efetivação dos reembolsos ser emitido com base em dispensa de licitação e favorecendo o próprio CBPF distorce as informações registradas nos sistemas SIAFI e SIASG.

Como as despesas em tela não se respaldaram em nenhuma modalidade de compra prevista em lei, os empenhos deveriam ter sido emitidos por “não se aplica”. Assim, ficaria refletida a realidade da execução das referidas despesas.

Quanto ao pagamento do serviço de desembaraço, quando se trata de importação para outros órgãos, com base nos empenhos emitidos por dispensa, o gestor se justificou dizendo que o contrato respaldado no pregão n.º 002/2008 foi pactuado antes de o CBPF começar a importar equipamentos para outros órgãos e, por isso, o empenho dele decorrente não é suficiente para custeio das despesas relacionadas a esse aumento de demanda.

Observamos que um dos acordos de cooperação, que abrange cinco dos seis órgãos para os quais o CBPF importa equipamentos, foi pactuado em maio de 2010, antes da última prorrogação sofrida pelo contrato decorrente do pregão n.º 002/2008, pactuado em 08/04/2008. Portanto, como o quantitativo considerado para contratação dos serviços de desembaraço sofreu alteração significativa, em função do acordo supracitado, o CBPF deveria realizar nova licitação com base na previsão de importações de todos os órgãos beneficiários dos serviços.

No que se refere ao contrato pactuado com a empresa FASTPORT, embora estejam previstos reembolsos de despesas com frete nacional, internacional e seguro, não contemplados no objeto contratado, que abrange apenas os honorários de desembaraço, consideramos que tais serviços poderiam ser licitados.

No caso do seguro, embora o contrato determine, em sua cláusula terceira, item j.2, que a valor do seguro a ser ressarcido deve ser compatível com o mercado, não consta no processo nenhum documento que evidencie a verificação de tal compatibilidade.

No caso do frete internacional, também não há nenhuma comprovação de que os valores praticados sejam adequados ao mercado.

No caso do frete nacional, cujo serviço é prestado pela própria FASTPORT, embora o gestor tenha mencionado que tem o cuidado de verificar se existe abuso nas cobranças, não identificamos nenhum documento que demonstre esta verificação quanto à razoabilidade dos preços cobrados. Além disso, embora o gestor mencione o valor médio de R\$70,00 cobrado pelo frete nacional, os valores praticados nos dois casos ora analisados foram de R\$ 250,00 e R\$ 350,00.

Considerando os diversos trajetos e meios de transporte passíveis de utilização para o frete internacional dos equipamentos, os diferentes pontos de entrega no Brasil (diversos órgãos beneficiários das importações), bem como a diversidade de valores e tamanhos, observamos que a elaboração de planilha orçamentária para respaldar a contratação de todos os serviços mediante procedimento licitatório é uma tarefa complexa. A estimativa de quantitativos e preços precisa considerar as previsões de importação de todos os órgãos envolvidos, com informações sobre a origem dos equipamentos, endereço de destino, valor estimado, dimensões e peso.

Quanto às taxas aplicáveis à importação, bem como os serviços de armazenagem da INFRAERO, considerando que não há possibilidade de licitação, entendemos que o reembolso pode ser realizado. Entretanto, para sua efetivação, devem ser exigidos os comprovantes das despesas realizadas, emitidos pelos beneficiários dos respectivos pagamentos.

Neste último caso, embora consideremos cabíveis os reembolsos, entendemos que, por serem despesas inerentes ao processo de liberação aduaneira dos equipamentos, os recursos para seu custeio deveriam ser previstos e incluídos no contrato de prestação dos serviços de desembaraço, com valores estimados em função da previsão de equipamentos a serem importados, de modo que os recursos para custeio destas despesas sejam incluídos no empenho relacionado ao contrato pactuado.

### Recomendações:

#### Recomendação 1:

Licitare os serviços de desembaraço aduaneiro considerando as necessidades de todos os órgãos para os quais o CBPF realiza importações de equipamentos.

#### Recomendação 2:

Realizar estudo, consultando o MCTI, se necessário, sobre a forma mais vantajosa para contratação dos serviços de frete (nacional e internacional) e seguro relacionados com a importação de equipamentos, respeitando os princípios da impessoalidade e da isonomia, bem como o devido processo licitatório.

#### Recomendação 3:

Definir procedimento a ser adotado na aprovação das despesas reembolsadas à empresa que realiza o desembaraço aduaneiro, incluindo a necessidade de exigência dos comprovantes dos pagamentos realizados, emitidos pelos reais beneficiários.



# Certificado de Auditoria Anual de Contas



Presidência da República - Controladoria-Geral da União - Secretaria Federal de Controle Interno

**Certificado:** 201203679

**Unidade Auditada:** CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS  
FISICAS

**Exercício:** 2011

**Processo:** 00218.000537/2012-76

**Município/UF:** Rio de Janeiro/RJ

Foram examinados os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, especialmente aqueles listados no art.10 da IN TCU nº 63/2010, praticados no período de 01 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011.

Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria Anual de Contas constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram os resultados das ações de controle realizadas ao longo do exercício objeto de exame, sobre a gestão da unidade auditada.

Em função dos exames realizados sobre o escopo selecionado, consubstanciados no Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 201203679, proponho que o encaminhamento das contas dos responsáveis referidos no art. 10 da IN TCU nº 63/2010, constantes das folhas 01 e 02 do processo, seja pela **regularidade**.

Rio de Janeiro/RJ, 06 de Julho de 2012.

---

**MARISA PIGNATARO**  
Chefe da Controladoria-Regional da União/RJ

# Parecer de Dirigente do Controle Interno



Presidência da República - Controladoria-Geral da União - Secretaria Federal de Controle Interno

**Relatório:** 201203679

**Exercício:** 2011

**Processo:** 00218.000537/2012-76

**Unidade Auditada:** Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas

**Município/UF:** Rio de Janeiro/RJ

Em conclusão aos encaminhamentos sob a responsabilidade da Controladoria-Geral da União quanto à prestação de contas do exercício de 2011 da Unidade acima referenciada, expresse opinião sobre o desempenho e a conformidade dos atos de gestão dos agentes relacionados no rol de responsáveis, a partir dos principais registros e recomendações formulados pela equipe de auditoria.

2. O Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas é uma unidade de pesquisa vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, atuando no desenvolvimento da Física e das Ciências no País, por meio da realização de pesquisa científica de alto nível em colaboração com instituições do país e internacionais e da formação de recursos humanos altamente especializados. Destaca-se a produção científica realizada no Instituto, que resultou na publicação 265 artigos científicos em periódicos de circulação internacional pelos diversos grupos de pesquisa da instituição e a defesa de 16 dissertações de mestrado e de 14 teses de doutorado no âmbito do Programa de Pós-Graduação mantido pelo Instituto.

3. O Instituto mantém Termo de Compromisso de Gestão-TCG com o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, por intermédio da Subsecretaria de Coordenação das Unidades de Pesquisa-SCUP. Nas avaliações do cumprimento das metas estabelecidas no TCG, o Instituto tem obtido nota acima de 90, em escala 0 a 100. As avaliações promovidas pelo Instituto indicam a manutenção do bom desempenho alcançado nos anos anteriores.

4. Apesar dos resultados, o Instituto informa restrições que impactaram seu desempenho em 2011, no tocante à carência e a elevada faixa etária de pessoal, o que também foi registrado pela equipe de auditoria. A situação que tem sido atenuada pela utilização de cota do Programa de

Capacitação institucional – PCI/MCTI. A Instituição relata, também, a insuficiência dos recursos orçamentários e financeiros, o que tem sido sanado, em parte, pela submissão de projetos à agências de fomento e por descentralizações de crédito orçamentário por parte da SCUP.

5. Os trabalhos de auditoria realizados no Instituto demonstraram fragilidades no sistema de controle interno administrativo mantido pelo Instituto, resultando em falhas na execução dos procedimentos licitatórios, no tocante ao fracionamento de despesas para aquisição de computadores, cartuchos e toners para impressoras, na ausência de justificativa de preços em aquisições realizadas por inexigibilidade de licitação e no pagamento, via reembolso, por serviços de fretes, seguros, armazenagem e taxas na importação de equipamentos pelo Instituto.

6. Estas falhas decorreram da ausência de Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação, da ausência de procedimentos formalizados para a execução de processos de dispensa e de inexigibilidade de licitação e para o recebimento de bens e materiais de informática e na continuidade de contrato de prestação de serviços aduaneiros, pactuado em realidade anterior, não tendo sido considerada a nova realidade do órgão, que passou a realizar importações para outros institutos de pesquisa do MCTI.

7. Para a melhoria dos procedimentos de controle adotados pelo Instituto e para o saneamento das falhas detectadas foi recomendado aos gestores o estabelecimento de Plano Diretor de tecnologia da Informação, o estabelecimento de procedimento para a execução de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, a licitação dos serviços de despacho aduaneiro considerando as necessidades dos órgãos para os quais o CBPF realiza importação de equipamentos, a realização de estudos sobre a forma de contratação de fretes e seguros relacionados.

8. Como resultado, a implementação das recomendações possibilitará a melhoria dos controles internos do Instituto, contribuindo para a adequada realização das atividades de suprimento de bens e serviços necessários ao funcionamento do Instituto. Como complicador, observa-se a carência de pessoal e a elevada faixa etária dos servidores, o que, aliada à ausência da devida reposição de pessoal, pode acarretar perda da cultura organizacional, ante a ausência de procedimentos de controle formalizados.

9. Registre-se que no exercício sob análise não houve recomendações do controle interno e não foram proferidas determinações pelo órgão de controle externo ao CBPF.

10. Assim, em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VI, art. 13 da IN/TCU/n.º 63/2010 e fundamentado nos Relatórios de Auditoria, acolho a proposta expressa no Certificado de Auditoria, de regularidade das contas dos responsáveis consignados no Rol de responsáveis, às fls. 01 e 02 do processo.

11. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília – DF, de julho de 2012.

---

LUIZ CLÁUDIO DE FRETIAS

Diretor de Auditoria da Área de Infraestrutura - Substituto